P A R E C E R Nº. 017/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2023 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

1. RELATÓRIO

O Legislativo Municipal, em 17 de abril de 2023 recebeu o Ofício n° 394/23-OPD-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhando o Acórdão de Parecer Prévio n° 24/23 Primeira Câmara (Processo 217231/22), pertinente a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Guaíra, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito HERALDO TRENTO, parecer este pela regularidade das contas.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 24 de abril de 2023, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer, conforme o artigo 253 do Regimento Interno.

No Parecer Jurídico n° 023/2023-I, que segue acostado, destaca o parecerista que o Tribunal de Contas do Paraná emitiu PARECER PRÉVIO recomendando o julgamento pela Regularidade das contas, acrescentando que diante do exposto, entende-se estar apta a proposição para julgamento e emissão do competente Decreto Legislativo, não havendo recomendações passíveis de atenção deste colegiado. Contudo, o parecer restringe-se aos aspectos acima apontados na sua vertente de constitucionalidade e legalidade, sem embargo de outras opiniões a serem avaliadas pelos senhores Vereadores membros da Comissão e pelo Plenário.

2. VOTO DO RELATOR

O Relator desta Comissão, analisando as contas do Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Heraldo Trento, juntamente com o Parecer Jurídico expedido pelo Advogado desta Casa, opina pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n° 24/23 – Primeira Câmara, conforme o Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2023, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Sala de Reuniões, em 22 de maio de 2023.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2023, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 22 de maio de 2023.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

lido em Sessão Ordinária
29/05/2023